

EDITAL

RIO DOCE

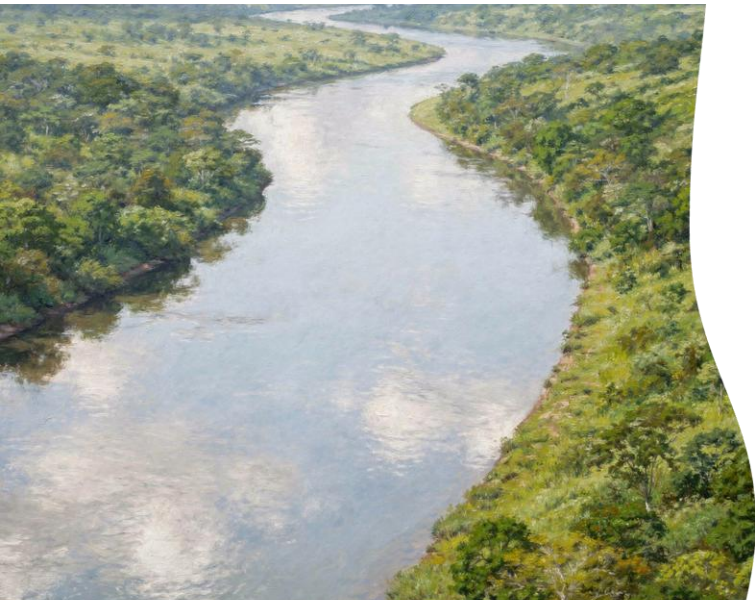
Participativo e Comunitário



Conselho Federal de
Participação Social
Bacia do Rio Doce e
Litoral Norte Capixaba

NOVO ACORDO
RIO DOCE





Chamada Pública Nº 2026/011

Edital Rio Doce Participativo e Comunitário
Seleção de Projetos Comunitários para reparação e desenvolvimento socioeconômico das comunidades atingidas na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

PRAZO: 29.06.2026 ÀS 23H59

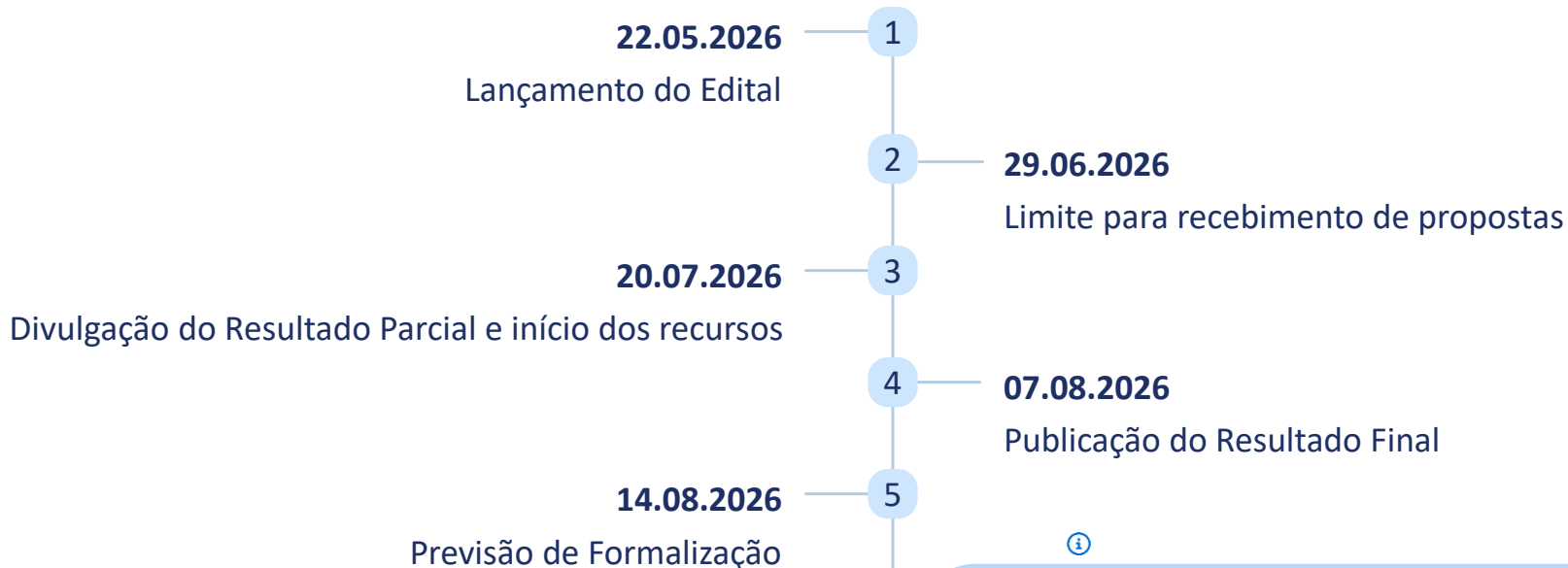
RIODOCE.FBB.ORG.BR

Cronograma do Edital



Acompanhe todas as datas importantes. Alterações serão divulgadas em www.fbb.org.br.

Todos os prazos consideram o horário de Brasília/DF.



Dúvidas

devem ser enviadas para riodoce@fbb.org.br

até **17.06.2026**,

com assunto: "**EDITAL RIO DOCE 2026/011 – Dúvidas**".



Objeto, Público-Alvo e Contexto

Este Edital integra o **Novo Acordo Rio Doce**, homologado pelo STF (Petição nº 13.157/DF), para reparação integral relativa ao rompimento da Barragem de Fundão em **5 de novembro de 2015**. O objetivo é selecionar projetos comunitários nos **49 municípios** da Bacia Hidrográfica do Rio Doce MG e do litoral norte do ES.

Público Priorizado:



Indígenas e Quilombolas

IPCTs com reserva de 5% dos recursos



Mulheres

Grupo prioritário no atendimento



Pessoas Negras

Redução de desigualdades raciais



Jovens e Idosos

Inclusão geracional nos projetos



Pessoas com Deficiência

PcD como público prioritário



Recursos Financeiros

Total Disponível

R\$ 225M

Do Fundo de Participação Social do Rio Doce, podendo ser ampliado.

Reserva para IPCTs

5% = R\$ 11,25 milhões reservados para Indígenas, Quilombolas e Povos Tradicionais.

Garantia por Município

Mínimo de **R\$ 1,5 milhão** por município (Anexo 1)

Faixas de Financiamento

Faixa 1

De **R\$ 50 mil** até **R\$ 200 mil** — projetos de menor complexidade



Faixa 2

De **R\$ 200.000,01** até **R\$ 400 mil** — projetos de maior complexidade e alcance

Cada entidade pode enviar até **5 propostas**, com soma máxima de **R\$ 1.000.000,00**. Desde que **não haja sobreposição de público-alvo e objetivos**

Quem Pode Participar

Podem enviar propostas organizações sem fins lucrativos com CNPJ ativo, endereço localizado em um dos 49 municípios listados no Anexo 1 e cujos objetivos estatutários sejam compatíveis com o objeto do Edital.



OSCs

Associações, cooperativas, fundações privadas e entidades religiosas (para projetos não religiosos) atuantes no terceiro setor.



Coletivos Formais

Grupos com personalidade jurídica própria (CNPJ ativo), inclusive representando outras organizações formalizadas.



Coletivos Informais

Grupos sem CNPJ próprio, representados por entidade formalizada com CNPJ ativo .



Coletivos informais - representados por entidade formalizada com CNPJ ativo há pelo menos 2 anos, que comprove atuação na região, deve apresentar a Declaração/Ata de Anuência das Comunidades Atingidas (Anexo 2) devidamente preenchida e assinada e precisa indicar pessoa na coordenação do projeto residente em um dos municípios listados no Anexo 1, no item 5 - Outras Deliberações Relevantes- da Declaração/Ata de Anuência das Comunidades Atingidas (Anexo 2).



Impedimentos à Participação

Não podem participar instituições que se enquadrem em qualquer das situações abaixo:

- CNPJ irregular ou inativo
- Empresas com fins lucrativos
Incluindo MEI
- Pessoas físicas
- Associações de funcionários De órgãos públicos ou privados, incluindo Banco do Brasil
- Dirigentes ligados à Fundação BB ou Banco do Brasil
- Instituições que não possuam no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), endereço localizado em um dos 49 municípios listados no Anexo 1, exceto na hipótese prevista no item 4.1.2.1, v.
- Atividades ilegais ou antiéticas
Trabalho escravo, infantil, exploração sexual, armas, cigarros, corrupção
- Atuação político-partidária
- Certidões inválidas
Receita Federal, PGFN, CEIS, CNEP e CEPIM (CGU)
- Prestadoras da Fundação Renova, BHP, Vale ou Samarco
Desde o rompimento da barragem (exceto participantes de editais/patrocínios)
- ATIs contratadas pelo Anexo 6 do Novo Acordo
Para o público geral (exceto ATIs de IPCTs)

Linhas de Ação e Envio das Propostas



Acesse riodoce.fbb.org.br para registrar e enviar sua proposta.

Cada proposta deve ter prazo de execução entre **12 e 18 meses**.


Economia Popular e Solidária
Geração de renda,
empreendedorismo comunitário
e fortalecimento econômico

Reabilitação Territorial
Reconstrução dos modos de
vida, revitalização territorial e
fortalecimento cultural

Resiliência e Clima
Adaptação climática, práticas
sustentáveis e redução de
vulnerabilidades

Autonomia de IPCTs
Fortalecimento sociocultural e proteção territorial
de povos tradicionais

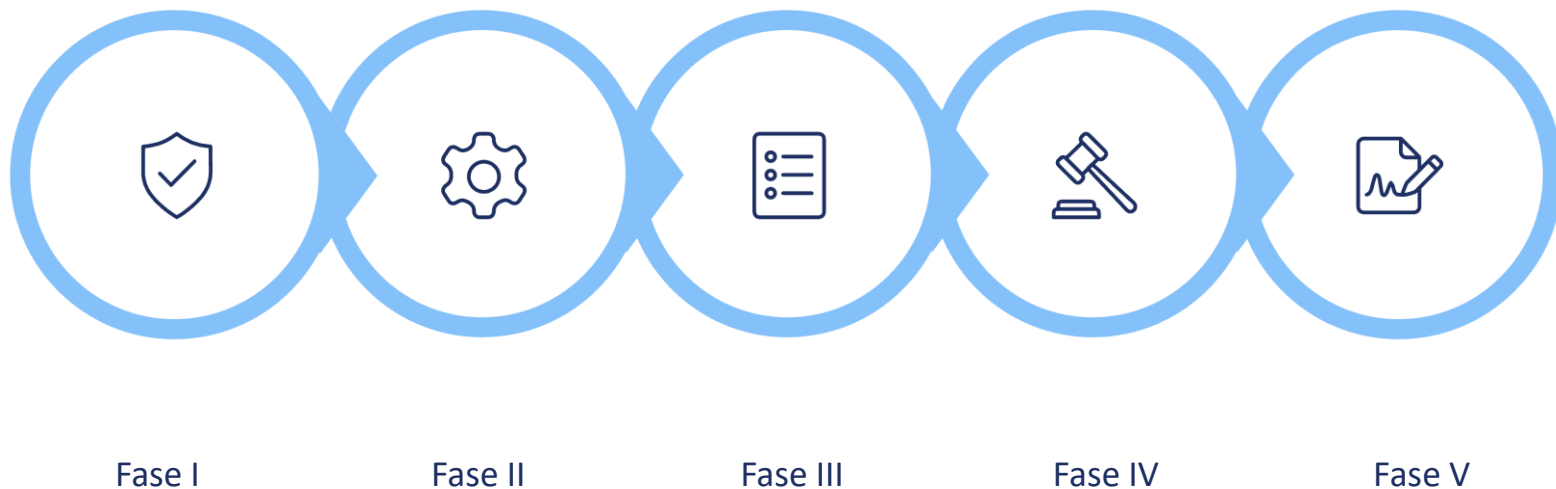
Igualdade e Não-Discriminação
Redução de desigualdades por raça, gênero, idade
ou condição social

 Despesas de **gestão do projeto** podem representar até **25% do valor da proposta**. Consulte o item 7.5 do Edital para a lista completa de despesas vedadas.



Processo de Seleção das Propostas

A seleção ocorre em cinco fases sequenciais. Propostas não contempladas por falta de recursos formarão um **cadastro reserva**.



Na **Fase III**, são priorizadas propostas com coordenação composta por: **50% de mulheres**, **5% de representantes de IPCTs** e **5% de jovens**. Em caso de empate, aplica-se essa mesma ordem de prioridade; persistindo o empate, realiza-se **sorteio**.



Formalização e Execução do Projeto

Formalização (Fase V)

- Ajustes na proposta confirmados em até **3 dias úteis**
- Proposta aprovada torna-se o **Plano de Trabalho**
- Abertura obrigatória de **conta corrente exclusiva** no Banco do Brasil (sem tarifas)
- Assinatura eletrônica do Convênio de Cooperação no SISTEMA
- Mandatos dos representantes legais vigentes e Certidões CGU, Receita Federal e PGFN validadas antes da liberação

Execução do Projeto

Recursos liberados somente após regularização da conta corrente.

Atenção aos requisitos específicos na execução:

Licenciamento Ambiental

Apresentar dispensa ou licença válida antes do início das atividades

Obras Civas

Exigem comprovação de posse do imóvel, memorial descritivo e proposta técnica

Terras Indígenas e UCs

Devem seguir PNGATI e Plano de Manejo, com declaração da FUNAI ou gestor da UC



EDITAL
RIO DOCE
Participativo e Comunitário



Anexo 1

Municípios Atingidos e Territórios Priorizados

Anexo 2

Declaração/Ata de Anuência das Comunidades

Anexo 3

Modelo de Proposta, Linhas de
Atuação e Portfólio de
Tecnologias Sociais

Anexo 4

Anexo 3 do Novo Acordo Rio Doce

Anexo 5

Roteiro para utilização do sistema

Anexo 6

Fluxo do Processo - Fases

Anexos 7 e 8

Critérios Técnicos e de Priorização de Pontuação

Anexo 9

Declaração de Participação em Coordenação de Projeto

Anexo 10

Minuta de Convênio

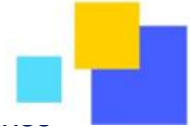
Anexo 11

Roteiro de Conferência

Anexo 12

Declaração de Compromissos Institucionais





Pontos de Atenção

- Participação não garante automaticamente a formalização da parceria
- Toda documentação deve ser guardada por **10 anos** após o término da parceria
- Atos de Conclusão e “De acordo” no sistema devem ser realizados pelo **representante legal ou procurador autorizado**
- Foro para questões judiciais: **Brasília/DF**
- Informações falsas implicam desclassificação e penalidades legais

Acesse **riodoce.fbb.org.br** para registrar sua proposta até **29.06.2026 às 23h59**.